

TABELA DE TAXAS PARA O ANO 2021

I. VALOR DO TÍTULO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 11º, § 1º DO ESTATUTO SOCIAL:

- R\$ 100.000,00

Art. 36 §2º – Os Associados Contribuintes ou Dependentes e Ex-Dependentes, com até 35 anos de idade, desde que tenham integrado o quadro social por 5 (cinco) anos ininterruptos e vinculados a Associado Fundador, Proprietário ou Benemérito, que possua somente 1 (um) título patrimonial, poderão adquirir uma unidade por valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor nominal do Título, na condição de serem intransferíveis para terceiros durante o período de dez anos.

II. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO PATRIMONIAL:

- R\$25.000,00

Art. 36 §3º – Estão isentas da Taxa de Transferência as operações que envolvam:

I – A transferência para cônjuge e os filhos, em qualquer situação;

II – O ascendente a quem couber o Título Patrimonial por sentença judicial de partilha, em virtude do falecimento do Associado Proprietário;

III – O ex-cônjuge, que receber o título Patrimonial por partilha de bens;

IV – O retorno do Título Patrimonial ao Associado que o transferiu na condição prevista no inciso I deste parágrafo.

III. TAXA DE MANUTENÇÃO

- R\$419,67/mês

§4º – Estão isentos da Taxa de Manutenção:

I – Associados Fundadores;

II – Associados Dependentes;

III – Os Associados que receberam a Lãurea, nos 12 (doze) meses seguintes à conquista do título.

§5º – Para os Associados Atletas com idade até 18 anos o valor da taxa será reduzido em 50% (cinquenta por cento).

IV. TABELA DE TAXA DE OCUPAÇÃO POR PÉ DE COMPRIMENTO PARA AS EMBARCAÇÕES DE ASSOCIADOS GUARDADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE:
(Valor atribuído ao pé conforme conversão do comprimento no documento da embarcação):

Tabela de taxas para o Ano 2021				
PÉ	PATIO	GALPÃO	TRAPICHE	TRAPICHE
	SEDE	S. CENTRAL e	VG	VG
	CENTRAL	PATIO JURERE	CLUBE	PROPRIA
15	208,72	271,34	104,36	52,18
16	236,27	307,15	118,14	59,07
17	254,75	331,17	127,37	63,69
18	285,63	371,32	142,82	71,41
19	321,25	417,62	160,62	80,31
20	359,15	466,89	179,57	89,79
21	377,10	490,24	188,55	94,28
22	398,49	518,04	199,25	99,62
23	443,61	576,70	221,81	110,90
24	463,15	602,10	231,58	115,79
25	521,16	677,51	260,58	130,29
26	586,59	762,56	293,29	146,65
27	661,23	859,60	330,62	165,31
28	695,80	904,54	347,90	173,95
29	779,34	1.013,14	389,67	194,83
30	883,22	1.148,18	441,61	220,80
31	976,76	1.269,79	488,38	244,19
32	1.112,03	1.445,64	556,01	278,01
33	1.221,20	1.587,55	610,60	305,30
34	1.319,68	1.715,58	659,84	329,92
35	1.447,97	1.882,36	723,98	361,99
36	1.589,98	2.066,97	794,99	397,49
37	1.766,80	2.296,83	883,40	441,70
38	1.974,48		987,24	493,62
39	2.182,48		1.091,24	545,62
40	2.598,00		1.299,00	649,50
41	3.065,59		1.532,79	766,40
42	3.335,46		1.667,73	833,86
43	3.637,41		1.818,70	909,35

44	3.845,46		1.922,73	961,36
45	4.000,66		2.000,33	1.000,17
46	4.676,59		2.338,29	1.169,15
47	5.403,92		2.701,96	1.350,98
48	5.712,94		2.856,47	1.428,23
49	6.115,08		3.057,54	1.528,77
50	6.933,54		3.466,77	1.733,39
51	7.403,16		3.701,58	1.850,79
52	7.610,20		3.805,10	1.902,55
53	7.949,90		3.974,95	1.987,48
54	8.372,07		4.186,03	2.093,02
55	9.040,94		4.520,47	2.260,23
56	9.248,96		4.624,48	2.312,24
57	10.080,51		5.040,26	2.520,13
58	10.719,66		5.359,83	2.679,91
59	11.099,46		5.549,73	2.774,86
60	11.531,38		5.765,69	2.882,84
61	12.257,32		6.128,66	3.064,33
62	12.458,28		6.229,14	3.114,57
63	12.659,22		6.329,61	3.164,81
64	12.860,16		6.430,08	3.215,04
65	13.061,10		6.530,55	3.265,28
66	13.262,04		6.631,02	3.315,51
67	13.462,98		6.731,49	3.365,75
68	13.663,92		6.831,96	3.415,98
69	13.864,86		6.932,43	3.466,22
70	14.065,80		7.032,90	3.516,45
71	14.266,74		7.133,37	3.566,69
72	14.467,68		7.233,84	3.616,92
73	14.668,62		7.334,31	3.667,16
74	14.869,56		7.434,78	3.717,39
75	15.070,50		7.535,25	3.767,63
76	15.271,44		7.635,72	3.817,86
77	15.472,38		7.736,19	3.868,10
78	15.673,32		7.836,66	3.918,33
79	15.874,26		7.937,13	3.968,57
80	16.075,20		8.037,60	4.018,80

81	16.276,14		8.138,07	4.069,04
82	16.477,08		8.238,54	4.119,27
83	16.678,02		8.339,01	4.169,51
84	16.878,96		8.439,48	4.219,74
85	17.079,90		8.539,95	4.269,98
86	17.280,84		8.640,42	4.320,21
87	17.481,78		8.740,89	4.370,45
88	17.682,72		8.841,36	4.420,68
89	17.883,66		8.941,83	4.470,92
90	18.084,60		9.042,30	4.521,15
91	18.285,54		9.142,77	4.571,39
92	18.486,48		9.243,24	4.621,62
93	18.687,42		9.343,71	4.671,86
94	18.888,36		9.444,18	4.722,09
95	19.089,30		9.544,65	4.772,33
96	19.290,24		9.645,12	4.822,56
97	19.491,18		9.745,59	4.872,80
98	19.692,12		9.846,06	4.923,03
99	19.893,06		9.946,53	4.973,27

V. JET SKI

O estacionamento de Jet Ski custará **R\$303,00/mês em Área Descoberta** e **R\$605,00/mês em Área Coberta**, sendo permitido somente na Sede Central.

VI. BOTES DE APOIO

Considera-se bote de apoio aqueles cujo comprimento não ultrapassarem 3,00 metros.

Os botes de apoio pagarão **R\$58,00/mês** na Sede Central e **R\$81,00/mês** na sede Jurere.

V. MONOTIPOS – Área Descoberta

Na área coberta será acrescido 30% no valor/mês.

Classe/monotipo	Valor/mês
420	161,00
470	161,00
49er	209,00
Byte	109,00
Dingue	135,00
Europa	109,00
HC14	245,00
HC16	300,00
Laser	109,00
Optimist	54,00
Prancha a Vela	82,00
Snipe	161,00
Tornado	434,00
Classe A	300,00

§6º – Estão isentos da Taxa de Ocupação os barcos de Classe “OPTMIST”, por serem iniciantes à Vela, enquanto seus proprietários frequentarem a escola de Vela e participarem de regatas da Associação.

Solicitação de novas classes de monotipo, serão avaliadas de acordo com similaridade com as classes já existentes.

VI. POITAS

1. O uso da poita própria custará **R\$9,00/dia** para o associado proprietário da mesma e será gratuito para quem usar vaga em seco.
2. O uso de poita do Clube custará **R\$18,00/dia** e será gratuito para quem usar vaga em seco.
3. O uso da poita do Clube da Sede Jurere, será a **R\$129,00/dia** para embarcações conveniadas e **R\$258,00/dia** para embarcações outras.
4. O uso da poita do Clube da Sede Central será **R\$107,00/dia** para embarcações conveniadas e **R\$214,00/dia** para embarcações outras.
5. Será concedida cortesia de 48 horas para embarcações estrangeiras, e 24 horas para embarcações de outros estados, conforme disponibilidade.

VII. VAGAS DE MARINA

1. Quando a vaga for alugada e/ou emprestada diretamente pelo detentor de uso será cobrado o valor de "VG Própria" conforme tabela no item IV.
2. As vagas de marina de comodato dos trapiches sul e central, quando não usadas por mais de trinta dias, e não liberadas para serem administradas pelo clube, terão uma taxa de conservação de 200% do valor da Taxa de Manutenção.
3. Na faixa amarela as embarcações que ultrapassarem o tempo de permanência permitido nas áreas de embarque e desembarque pagarão uma taxa de R\$100,00 por hora que ultrapassar.
4. Na faixa vermelha a área situada em frente a bomba de combustível permanece exclusiva para abastecimento, não sendo permitida a atracação, apenas o embarque e desembarque, no menor tempo possível.
Havendo descumprimento desta norma haverá uma penalidade de R\$200,00 por hora, não fracionada.
5. No lado sul do trapiche Norte, as vagas rotativas tem o uso contínuo gratuito até o limite máximo de 48 horas; A partir do terceiro dia será cobrado uma taxa de R\$200,00 a diária.

VIII. ARMARIOS

O aluguel do armário Sede Central custará **R\$49,50/mês**.

O aluguel do armário Sede Jurere tipo 1 custará **R\$20,00/mês** e os tipos 2, 3 e 4 custarão **R\$36,00/mês**

Ao armário que dispôr de freezer em seu interior será acrescido o valor de R\$150,00.

IX. CARROS DE ENCALHE

Carros de encalhe que não pertençam a embarcação que paga ocupação em seco não poderão permanecer nas dependências do Clube.

Os carros de encalhe pagarão de R\$ 170,00 a R\$ 550,00 para cada movimentação para o depósito externo e vice-versa. (Valor sujeito a majoração de acordo com os prestadores do serviço)

O valor do m² para carro de encalhe será **R\$6,50/mês**.

O Clube dispõe de um carro de encalhe para uso dos associados, mediante agendamento prévio no setor operacional.

Pelo uso pagará a diária de **R\$100,00**.

X. TAXA DE SERVIÇOS DE GUINCHO E RAMPA:

- O uso de guincho ou da rampa custará, para embarcações de associados, **R\$63,00/tonelada** desde que não paguem ocupação em seco e que tenham esgotadas as operações anuais permitidas.
- As embarcações que pagam estadia em seco pagarão esta taxa ao excederem a média de uma movimentação por semana.
- As operações de guincho para regatas e outros eventos oficiais do clube, poderão ser isentas para associados conforme autorização da Comodoria.
- As embarcações conveniadas pagarão **R\$94,00/tonelada**
- As embarcações outras **R\$250,00/tonelada**.

XI. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

SALÃO SOCIAL SÓCIO

ATÉ 120 CONVIDADOS	R\$ 1.450,00
ATÉ 170 CONVIDADOS	R\$ 1.600,00
ATÉ 250 CONVIDADOS	R\$ 1.700,00

SALÃO SOCIAL (COM INDICAÇÃO DE SÓCIO)

ATÉ 120 CONVIDADOS	R\$ 2.250,00
ATÉ 170 CONVIDADOS	R\$ 2.450,00
ATÉ 250 CONVIDADOS	R\$ 2.850,00

SALÃO SOCIAL

ATÉ 120 CONVIDADOS	R\$ 2.800,00
ATÉ 170 CONVIDADOS	R\$ 3.450,00
ATÉ 250 CONVIDADOS	R\$ 3.950,00

LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA FOTOS R\$ 750,00

ESPAÇO GOURMET SÓCIO S/ DECK (SEG A SEXTA FEIRA) R\$ 700,00

ESPAÇO GOURMET SÓCIO C/ DECK (SEG A SEXTA FEIRA) R\$ 1.700,00

ESPAÇO GOURMET SÓCIO USO CORPORATIVO (SEG A SEXTA FEIRA) R\$ 3.450,00

ESPAÇO GOURMET SAB/DOM SÓCIO C/DECK R\$ 2.800,00

ESPAÇO GOURMET SAB/DOM SÓCIO S/DECK R\$ 1.400,00

TAXA LIMPEZA SALÃO/ESPAÇO GOURMET R\$ 550,00

COCKPIT SÓCIO R\$ 850,00

COCKPIT (COM INDICAÇÃO DE SÓCIO) R\$ 1.300,00

RESTAURANTE SEDE JURERE ACIMA DE 30 CONVIDADOS

ALTA TEMPORADA MESES DE DEZEMBRO A MARÇO R\$ 850,00

BAIXA TEMPORADA MESES DE ABRIL A NOVEMBRO R\$ 500,00

CHURRASQUEIRA CENTRO ATÉ 60 PESSOAS (SEG A SEX) R\$ 400,00

CHURRASQUEIRA JURERÊ ATÉ 10 PESSOAS (SEG. A SEX) R\$ 260,00

XII. TAXA INSCRIÇÃO LISTA DE ESPERA

- R\$ 300,00 por embarcação para sede central e Jurere, exceto monotipos, sendo este valor descontado no pagamento da primeira mensalidade.
- Em caso de desistência o valor não será reembolsado.

XIII. CONSUMO AGUA E ENERGIA

- **AGUA – CONFORME** valor do M³/LT da fatura do mês anterior.
Os valores referentes ao consumo de água serão reduzidos em 30% quando a utilização for de água não potável.
- **LUZ –** Conforme valor do Kw/h da fatura do mês anterior.

XI, V. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

- **ÓLEO DIESEL E GASOLINA – CONFORME** valor do litro consumido.

XV. OUTROS SERVIÇOS

As operações de apoio/resgate custarão **120,00/hora** contando da hora do suspender do socorrente.

Os barcos “outros” que por estarem simplesmente fundeados, não pagam nenhuma taxa, pagarão, entretanto, pelo uso do Clube **49,00/dia/tripulante**.

As cobranças referentes ao uso de poitas e trapiches poderão ter seus valores alterados a partir da imposição de taxas de ocupação aquática pelo SPU.

Os veículos que permanecerem por mais de três dias no estacionamento da sede central ou Jurere pagarão o valor de R\$ 30,00/dia.

Ficam aqui ratificados os termos de acréscimo de 40 % para as embarcações em Jurere que se enquadram nos itens 1.2 e 2.2 da Portaria 08/2015, conforme aprovado pelo Conselho em Reunião de 22/07/2015.

As embarcações que utilizarem o serviço de abastecimento de combustível pagarão uma taxa correspondente a 15% do valor abastecido para fins de custeio das despesas relacionadas, como manutenção das instalações e equipamentos, colaboradores e demais obrigações ambientais em função da disponibilização de combustível.

Todo e qualquer objeto como exemplo: escadas, capas de embarcação, cabos, mangueiras, etc. deixados sobre qualquer um dos trapiches bem como nas áreas comuns do clube será passível de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para o associado responsável, e em caso de reincidência, o valor será progressivo (R\$200,00; R\$400,00; R\$600,00 e assim continuamente).

XVI. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- a. Todas as tarifas para embarcação de *Clube Irmão* são iguais às tarifas das embarcações de associados.
- b. As tarifas para *Embarcações Conveniadas* serão 50% mais altas que as tarifas de embarcações de associados.
- c. As tarifas para *Embarcações de Órgãos Públicos* serão iguais às de conveniadas.
- d. As tarifas para *Embarcações Outras* serão 200% maiores do que as tarifas das embarcações de associados.
- e. Embarcação de Patrocinador do Clube será isento de taxas, durante o período do evento patrocinado.
- f. Isenção de 50% no valor da ocupação para embarcações que participarem de todos Eventos Náuticos do Clube no mês, limitado ao valor de R\$650,00, não cumulativos.
- g. Isenção de 100% no valor da ocupação dos OPTIMIST que participarem de todos Eventos Náuticos do Clube no mês.
- h. Quando o pagamento das taxas for efetuado após o prazo estabelecido, o valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.